

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.529/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

Autoriza a transferência de veículo para seguradora, e dá outras providências.

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - a propriedade do veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Placa ISA7246, ano fab.2011 mod. 2012, Código RENAVAM nº.333586085 em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com o mesmo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento